

PLANO DE ATUAÇÃO (RECUPERAÇÃO) ANO LETIVO 2020/2021



Ano letivo 2020/2021

Elaborado ao abrigo do Roteiro “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do ano letivo 2020/2021”, DGE, 2020 e “Orientações para a Organização do ano letivo 2020/2021”, DGEsTE, 2020.

INTRODUÇÃO

Após um ano letivo 2019/2020 caracterizado por um conjunto de situações extraordinárias e atípicas, as quais provocaram ruturas das sequências de ensino e de aprendizagem, importa olhar pedagogicamente para o ano letivo 2020/2021 como um ano letivo igualmente atípico, mas planeado com antecedência, rigor e de forma eficiente e eficaz. É fundamental definir um planeamento estratégico que valorize os aspetos importantes e deixando de tomar prioritariamente em conta os aspetos urgentes.

Nesse sentido, temos que olhar para o próximo ano letivo de 2020/2021 como um ano em que as experiências vividas durante o último terço do ano letivo 2019/2020, nos possam ajudar a colocar em prática os procedimentos mais adequados numa escola mais atenta e segura para todos, alunos, professores e funcionários administrativos e operacionais, do ponto de vista epidemiológico, pessoal e social.

Neste contexto, deve a escola assumir a necessidade de estabelecer normas muito claras, resultantes das regras já publicadas pela Direção Geral da Educação e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação de Portugal, enquadradas pelas orientações das entidades de saúde timorenses, em relação a quatro grandes áreas:

- i) Segurança epidemiológico para toda a comunidade escolar;
- ii) Planeamento curricular e pedagógico - Plano de Recuperação;
- iii) Estratégias e Metodologias de ensino e de aprendizagem;
- iv) Formação e operacionalização de estratégias e metodologias no quadro do E@D.

O presente Plano de Atuação (Recuperação), aplica-se na sua totalidade, no momento em que a escola se encontre em pleno funcionamento.

Para que todo o processo decorra com o máximo de normalidade, é extremamente importante uma intensa e maciça ação de divulgação e informação a toda a comunidade escolar e educativa sobre as regras a implementar.

i) **SEGURANÇA EPIDEMIOLÓGICO PARA TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.**

Entende-se por “segurança epidemiológica para toda a comunidade escolar”, todos os processos e procedimentos que protejam todos os indivíduos, quer individualmente, quer em comunidade: na entrada e saída da escola e na proteção

**SEGURANÇA
EPIDEMIOLÓGICA - TODOS
OS PROCESSOS E
PROCEDIMENTOS QUE
PROTEJAM OS INDIVÍDUOS**

epidemiológica individual, onde se inclui as regras relativas aos corredores da escola, entrada e saída das salas de aula, intervalos dos horários dos alunos, período das refeições escolares, distanciamento social nos espaços da biblioteca, reprografia, bar e quando possível, nas salas de aula.

a. **Entrada e Saída da escola.**

Os espaços de entrada e saída da escola são diferentes.

Espaço de Entrada - Portão Principal, constituídos por 4 a 5 corredores de entrada.

Espaço de Saída - Portão Oeste, com saída pela parte traseira da cantina da escola.

No espaço de entrada e em cada corredor será medida a temperatura de todos os que pretendam entrar na escola (alunos e pais e encarregados de educação), por parte de funcionários da escola com aparelhos digitais adequados.

Aos docentes e restantes trabalhadores da escola ficará reservado o portão pequeno junto ao portão principal da escola. Também neste portão estará um funcionário da escola a realizar a medição da temperatura com o aparelho digital adequado.

**Os espaços de
entrada e saída
da escola são
diferentes**



b. Proteção epidemiológica individual

Todos os indivíduos devem obrigatoriamente utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a sua permanência na escola (visitantes, pais e encarregados de educação, alunos, professores e restantes trabalhadores da escola).

**USO
OBRIGATÓRIO DE
MÁSCARA**

Excetuam-se a esta regra as crianças da educação do pré-escolar, do projeto “Ano Zero” e do 1.º ciclo de escolaridade.

**LAVAGEM
SISTEMÁTICA DAS
MÃOS**

À entrada e saída das salas de aula ou dos espaços de ensino e aprendizagem, todos os alunos e professores devem proceder à lavagem das mãos com água e sabão ou com gel desinfetante.

Nas salas de aula, é obrigatório aos alunos e docentes o uso contínuo da máscara de proteção e, dentro do possível, devem os alunos manter uma distância social adequada.

**NÃO É PERMITIDO
A PARTILHA DE
MATERIAL ENTRE
OS ALUNOS**

Na sala de aula não é permitida a partilha de material escolar como, entre outros, livros, esferográficas, máquinas de calcular, lápis, etc. O quadro e o giz não devem ser utilizados na aula pelos alunos.

No sentido da prevalência do distanciamento social, nos corredores da escola não serão permitidos ajuntamentos de alunos sem o necessário distanciamento social (1,5 metros).

No espaço da biblioteca, será providenciado o afastamento dos espaços sentados para que o distanciamento social possa ser igualmente preservado.

**DISTANCIAMENTO
SOCIAL NOS
ESPAÇOS COMUNS**

Na reprografia serão assinalados no piso, marcas que identificam os lugares a ser ocupados pelos utilizadores da reprografia com o respetivo distanciamento social. Na reprografia haverá um espaço para os alunos e público em geral e outro, diferente e separado, para os docentes da escola.



No bar da escola serão definidos 2 a 3 corredores onde serão, em cada um, assinalados no piso, marcas que identificam os lugares a ser ocupados pelos utilizadores do bar com o respetivo distanciamento social. Após serem servidos, os alunos e utilizadores do bar devem afastar-se do espaço do bar.

HORÁRIOS DEFASADOS PARA CICLOS DE ESCOLARIDADE DIFERENTES

A escola procurará estabelecer horários de intervalos letivos diferentes para os diversos níveis de escolaridade, nomeadamente, entre o pré-escolar/ 1.º ciclo e 2.º/ 3.º ciclo e o ensino secundário.

Quanto aos refeitórios, a água para acompanhamento da refeição deve ser fornecida pela funcionária do self-service.

Os funcionários do refeitório devem utilizar luvas na confeção das refeições, principalmente no manuseamento de produtos crus a serem servidos, como saladas e outros.

Relativamente aos períodos das refeições escolares, os funcionários da escola terão o seu horário de almoço, entre as 11h00 e as 12h00, com o respetivo distanciamento social. Os alunos e professores terão o período de almoço entre as 12h00 e as 14h00.

A todos os trabalhadores da escola, docentes e não docentes, a escola atribuirá por mês, 3 máscaras de proteção individual.

Todos os trabalhadores assistentes operacionais utilizarão vestuário próprio da escola no decurso do seu tempo de trabalho na escola.

É obrigatório a limpeza dos espaços de utilização frequente durante o funcionamento da escola. Realce para os seguintes espaços de limpeza obrigatória mais sistemática, entre outros: corrimãos de escadas, interruptores de luz, puxadores de portas, teclados e PC de trabalho na biblioteca e sala de trabalho dos professores e casas de banho.

LIMPEZA SISTEMÁTICA DE OBJETOS E ESPAÇOS

Todos os docentes, no início da sua aula, deve limpar a sua secretária de trabalho na sala de aula, bem como o seu computador e comandos existentes de AC e vídeo-



projektor. Deve igualmente utilizar giz da sua propriedade (pode solicitar giz junto dos serviços administrativos da escola).

ii) PLANEAMENTO CURRICULAR E PEDAGÓGICO - PLANO DE ATUAÇÃO (RECUPERAÇÃO).

Considerando o início normal e regular das atividades letivas, todos os grupos de recrutamento devem elaborar um Plano de Atuação (Recuperação) decorrente do Roteiro “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens” ao longo do ano letivo 2020/2021, datado de agosto de 2020, o qual tem por base os documentos curriculares - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA) e as Aprendizagens Essenciais (AE), as AE dos Cursos Profissionais e dos Cursos Artísticos Especializados, bem como a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D / 2020, de 20 de julho.

CONCEÇÃO DO PLANO DE ATUAÇÃO

O referido roteiro enquadra-se no seguinte pressuposto, enunciado no documento “*Da experiência adquirida, verificou-se, contudo, que nem sempre foi possível que todos os alunos desenvolvessem aprendizagens bem-sucedidas. Apesar dos vários modos como a escola, em tempos de pandemia, operacionalizou a intenção de chegar a todos os alunos, acentuaram-se as desigualdades sociais no acesso ao currículo e à aprendizagem, por motivos vários. As situações de dificuldade no acesso às tecnologias digitais, o tipo de acompanhamento de que dispunham em casa, a insuficiente autonomia e autorregulação, a faixa etária em que se encontravam, entre outras, limitaram ou mesmo impediram as aprendizagens, reduzindo o sucesso educativo de alguns alunos. Importa, assim, que no ano letivo de 2020 / 2021 se equacione, desde logo, a recuperação das aprendizagens não realizadas / consolidadas no ano letivo anterior, bem como se redefinam estratégias de ação que permitam chegar a todos os alunos, a partir de um diagnóstico preciso e através do desenvolvimento da escola como um ecossistema de aprendizagem, quer se trate de um contexto presencial, misto ou não presencial..*”

Neste sentido o documento constitui-se “(...) como material de apoio, expõe conceitos, mas faz-se acompanhar de vários exemplos, nenhum com caráter prescritivo, todos



como instrumentos para apoiar as escolas numa partilha de reflexão e de soluções encontradas.”

Todo este desenvolvimento deverá ser realizado ao longo do ano letivo 2020/2021, mas de forma mais intensiva nas 5 primeiras semanas de atividades letivas do presente ano letivo, nos termos definidos nos n.ºs 2.2. e 2.3. do despacho n.º 6906-B/2020, de 3 de junho.

Salientaríamos desse documento as vertentes propostas para o desenvolvimento do processo de ensino e da aprendizagem no decurso das primeiras cinco semanas, ajustadas às características dos

nossos alunos e da comunidade que a EPD-CELP serve em termos educacionais:

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS DO ANO ANTERIOR - PRIMEIRAS CINCO SEMANAS

1. (Re)Acolhimento dos alunos e dos professores. Após mais de 6 meses de ausência do contacto presencial com a escola, importa acolher os alunos, explicando-lhes o contexto em que se iniciam as atividades da escola e promovendo o bem-estar socioemocional dos alunos e dos professores. É o restabelecimento do sentimento de pertença à EPD e de segurança no/do espaço escolar e para a socialização com os pares, aspetos essenciais ao sucesso das aprendizagens. Este trabalho poderá ser planeado ao nível do Conselho Pedagógico. Esse (re)acolhimento deverá ser desenvolvido ao nível de cada grupo e/ou turma, respetivamente, pela educadora, pelo professor titular ou diretor de turma.

2. Os professores devem identificar o conjunto de conhecimentos, capacidades e atitudes não abordados ou não consolidados por parte dos alunos durante o 3.º período do ano letivo 2019/2020, considerados indispensáveis, relevantes e significativos em cada área disciplinar/disciplina/módulo/UFGD, que possam impedir os alunos de progredir nas futuras aprendizagens. Este trabalho deverá ser realizado, num primeiro momento ao nível departamental e de grupo disciplinar. Num segundo momento, devem os docentes ajustar e adequar o planeado ao nível macro ao nível da turma e/ou do aluno.

O primeiro momento deverá desenvolver-se durante o período de quarentena a ser obrigatoriamente cumprido por todos os docentes da escola que provenham de Portugal. Todo este trabalho, de identificação e planificação das aprendizagens dos conhecimentos, capacidades e atitudes não abordados ou não consolidados por parte



dos alunos durante o 3.º período do ano letivo 2019/2020, deve tomar em conta o referido na alínea e. do número seguinte. Este plano será coordenado e orientado pelo respetivo coordenador de departamento, devendo estar concluído até ao 1.º dia das atividades letivas do ano letivo 2020/2021 e inserido na Pasta da DRIVE do respetivo Departamento.

3. A escola deve ser mobilizada para a concretização e intencionalidade do presente Plano de Atuação, devendo ser partilhado por todos os intervenientes da comunidade escolar. Deste modo, ao apropriarem-se deste propósito comum, todos se sentirão como peças-chave no desenvolvimento do ecossistema de aprendizagem da nossa escola.

Essa mobilização deverá iniciar-se na escola, através dos seus diferentes órgãos de gestão intermédia e junto dos pais e encarregados de educação e dos alunos através dos diferentes diretores de turma.

(1, 2 e 3 adaptado dos textos do roteiro supracitado)

iii) **ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM**

O ensino e a aprendizagem na Escola Portuguesa de Díli - Centro de Ensino e Língua Portuguesa Ruy Cinatti, no ano letivo 2020/2021, é desenvolvido em regime presencial.

**ENSINO
PRESENCIAL**

Sem prejuízo das orientações já referidas no presente documento, nomeadamente ao nível da organização da escola e à segurança epidemiológica de toda a comunidade escolar, o ensino e a aprendizagem realiza-se de forma presencial com os alunos e

**UTILIZAÇÃO
COMPLEMENTAR
DE FERRAMENTOS
DO E&D**

professores. No entanto, a situação que todos partilhámos durante o passado ano letivo de 2019/2020, leva-nos, de forma consciente, a tomar as medidas que, em eventuais situações semelhantes com que nos defrontámos num passado próximo, nos permitam responder de forma mais eficiente e eficaz.

Nesse sentido, a EPD-CELP, irá tomar as seguintes medidas complementares ao ensino e à aprendizagem presencial:

- a. A todos os professores será atribuído um endereço eletrónico específico da escola;
- b. A todos os alunos (do 1.º ciclo ao ensino secundário) será atribuído um endereço eletrónico específico da escola;
- c. A todos os pais e encarregados de educação (do pré-escolar ao ensino secundário) será atribuído um endereço eletrónico específico da escola;
- d. Será obrigatório na escola a utilização de plataformas que permitam, em determinadas circunstâncias, a utilização de um ensino à distância, incluindo momentos pedagógicos síncronos. As plataformas a considerar serão definidas pela EPD e serão utilizadas por todos os professores e alunos;
- e. Todos os professores e alunos devem desenvolver ao longo do ano letivo 2020/2021, atividades que lhes permitam utilizar as plataformas definidas na escola e referidas na alínea anterior, nomeadamente, a título de exemplo: trabalhos de casa, trabalho escrito individual, trabalho escrito de grupo, fichas de trabalho ou outras atividades adequadas. É obrigatório na escola desenvolver estas atividades complementares durante todo o ano letivo.

IV) FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS NO QUADRO DO E@D.

No âmbito do presente Plano de Atuação (Recuperação), importa eleger como elemento central do trabalho a realizar na escola, a operacionalização técnica, pedagógica e curricular que permita, em contextos atípicos e especiais como os que ocorreram (e continuam a ocorrer) no quadro do surto do COVID 19, atuar na situação de necessidade do desenvolvimento do Ensino à Distância.

FORMAÇÃO EM PLATAFORMAS E FERRAMENTAS DO E&D

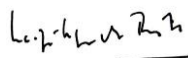
Para o efeito, deve o Centro de Formação da EPD-CELP promover com urgência (a ser executado em outubro e Novembro 2020) um plano de formação extraordinário para o ano civil de 2020 em que se aborde de forma simples mais eficaz as plataformas a serem utilizadas na escola, nos termos das alíneas d. e e. do número anterior.

A formação em causa deverá ser apresentada ao CCPFCP, na modalidade considerada adequada pelo respetivo formador, incluindo obrigatoriamente formação em regime presencial e não presencial.

O presente Plano de Atuação (Recuperação) será objeto de revisão sempre que as condições específicas da EPD-CELP se alterem, por via de situações não previstas ou de forma a ajustar as suas regras às estabelecidas pelos serviços de saúde timorenses ou ainda diretamente pela Tutela ou através dos Serviços da Direção Geral da Administração Escolar relacionados com as Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DSEEPE).

Dili, 26 de agosto de 2020

O Presidente da CAP



Acácio de Brito